



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO /PREG
COORDENAÇÃO GERAL DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MONITORIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE
AGRONOMIA / ÁREA DE SOLOS – Edital 01/2021**

O Departamento de Agronomia da UFRPE, no uso de suas responsabilidades institucionais, e observando as orientações da Resolução 262/2001 constantes no site da UFRPE, torna público o processo de seleção, os critérios e condições de participação no processo seletivo Monitores/as, voltado a estudantes dos Cursos de Agronomia e Licenciatura em Ciências Biológicas/Sede/UFRPE, interessados/as em participar como bolsista ou voluntários/as no Programa de Monitoria deste Departamento.

1) O OBJETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Conforme a resolução 262/2001, o Programa de Monitoria busca despertar na comunidade discente o interesse pela carreira docente no magistério superior, por meio das atividades de planejamento, pesquisa, ensino e extensão desenvolvidas pelos docentes desta IES.

2) INSCRIÇÕES:

Os/as discentes interessados/as em fazer sua inscrição no Programa de Monitoria deverão preencher **ficha de inscrição no período 01 a 10 de abril de 2021**. A ficha de inscrição estará disponível no site www.ufrpe.br na sessão de editais. Depois de preenchida, a ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail sheila.bittar@ufrpe.br com cópia para diretoria.depa@ufrpe.br. Após o envio da documentação, referente a inscrição, a comissão avaliadora entrará em contato com cada candidato (a), via e-mail, para marcar as entrevistas dentro da data prevista para a realização do processo seletivo. Além da ficha de inscrição preenchida o candidato deverá anexar: (1) **cópia do comprovante de matrícula e histórico escolar;** (2) **cópia do Histórico Escolar atualizado;** (3) **Cópias da Carteira de Identidade e CPF.**

3) PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER À SELEÇÃO

3.1 – Ser aluno regularmente matriculado nos cursos regulares de graduação da UFRPE;

3.2 – Ter cursado comprovadamente e ter obtido média igual ou superior a sete (7) em uma das seguintes disciplinas:

- **Introdução a Ciência do Solo;**
- **Geologia Aplicada ao Ensino de Biologia;**

- **Geologia Geral;**
- **Geologia Aplicada a Pedologia.**

- 3.3 – Possuir um coeficiente de rendimento superior a 5 (cinco);
- 3.4 – Ter disponibilidade de tempo de 12h/semanais para as atividades da disciplina a cuja vaga está concorrendo;
- 3.5 – Não possuir outra bolsa, de qualquer que seja o tipo, seja na UFRPE, seja fora dela;
- 3.6 – Não possuir história de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE.

4) DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será realizada pelo professor responsável via e-mail se dará pelo componente curricular e pela avaliação de dois docentes da área de atuação da disciplina com o suporte da Direção do DEPA, mediante os seguintes critérios:

- Envio de um vídeo de apresentação (VD) com duração máxima de 10 minutos, em que o candidato/a deve se apresentar, explicar suas motivações para obter a vaga e mostrar suas aptidões em relação aos meios digitais e suas possíveis aplicações como ferramentas de ensino-aprendizado e destacar alguns assuntos que o fizeram despertar para a disciplina cursada. Este deverá ser enviado como anexo ou *link* via e-mail (sheila.bittar@ufrpe.br) com solicitação de comprovação de recebimento;
- Nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND);
- Coeficiente de rendimento do candidato: constante em seu histórico escolar atualizado (CR).

A média final do candidato corresponderá à média aritmética simples da avaliação da entrevista (VA), da nota obtida em uma das disciplinas objeto da seleção e do coeficiente de rendimento do candidato (CR). Os classificados considerados aprovados serão aqueles que adquirirem média final igual ou maior que 7,0 (sete). A classificação será apresentada em ordem decrescente, sendo o/a primeiro/a colocado/a convocado a assumir a monitoria remunerada e o segundo colocado como monitoria voluntária (a menos que isto esteja expresso no formulário de inscrição). Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota obtida na disciplina objeto da seleção, o segundo será o coeficiente de rendimento do candidato e o terceiro será a nota da entrevista.

4.1.1 – Cronograma de Seleção:

| | |
|--|------------------|
| Período de Inscrição | 01 a 10 de abril |
| Homologação das Inscrições | 11 de abril |
| Período de Seleção (Prova Escrita) | |
| Período para envio do vídeo e Análise do Currículo Escolar | 12 de abril |
| Divulgação do resultado | 13 de abril |

5) DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

5.1 – Participar da elaboração e desenvolvimento das atividades do professor/orientador, relacionadas à disciplina na qual realiza a monitoria.

5.2 – Auxiliar o professor na orientação dos alunos no que se refere às atividades de sala de aula, de campo e laboratório.

5.3 – Enviar, mensalmente, a ficha de controle de frequência à PREG/UFRPE (alunos voluntários e bolsistas), devidamente preenchida e assinada pelo professor-orientador.

6) DO REGIME DE TRABALHO E DURAÇÃO DA BOLSA DE MONITORIA:

O aluno monitor exercerá suas atividades num regime de 12 horas semanais (carga horária para o monitor voluntário e remunerado).

A duração da bolsa de monitoria será de 1(um) ano, contando a partir da assinatura do termo de compromisso, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano, mediante solicitação da professora orientadora

7) DA REMUNERAÇÃO:

No caso da monitoria com bolsa remunerada, o/a discente receberá remuneração de R\$ 350,00 (**trezentos e cinquenta reais**), por jornada de atividades de 12h semanais, ou de acordo com os valores atribuídos pela PREG, conforme resolução 261/2001.

8) DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos/as os/as discentes do Programa (voluntários ou bolsistas), no final das atividades de monitoria, terão direito à certificação como monitores/as pela PREG.